



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 13.559/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Locação de linhas telefônicas fixas para utilização nas Eleições 2022.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	20/04/2022
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Locação de linhas telefônicas

1.4 Valor Estimado

R\$116.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação é necessária para aperfeiçoar as atividades de suporte aos mesários, que serão desenvolvidas pelos técnicos e servidores deste Tribunal, durante o período eleitoral

2.2 Resultados Esperados

Permitir maior agilidade na prestação dos serviços pelos mesários e servidores da Justiça Eleitoral no período eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

MISSÃO e OERS1.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karla Besen Schmitz
Telefone	3865
<i>E-mail</i>	karla.schmitz@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Márcia Valéria Motta Nascimento
Telefone	3122
<i>E-mail</i>	marcia.nascimento@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação de linhas telefônicas fixas para as Eleições 2022, a exemplo dos anos anteriores, é necessária para aperfeiçoar as atividades de suporte aos mesários, que serão desenvolvidas pelos técnicos e servidores deste Tribunal, durante o período eleitoral.

Justifica-se a adjudicação global considerando que as linhas a serem locadas, na grande maioria dos municípios, serão instaladas e funcionarão no mesmo local das linhas já existentes. Ademais, considerando a quantidade de linhas telefônicas e de municípios envolvidos, cabe ressaltar que se trata de atividade crítica e que exige imensa logística da operadora, num espaço de tempo muito curto, haja vista que todas as linhas deverão estar instaladas e em pleno funcionamento até a semana que antecede a eleição. Nessa esteira, impende assinalar que o eventual envolvimento de mais de uma empresa nessa atividade implicaria em tornar demasiadamente complexa a gestão dessa contratação, considerada essencial para a realização das eleições.

Por fim, justifica-se a contratação da empresa Oi S/A, em razão dos argumentos expostos e tendo em vista que parte das atuais linhas telefônicas já instaladas pela referida operadora (discada e voz) serão utilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, também, neste processo.

Registra-se, por fim, que a Oi S/A é a operadora com maior cobertura no Estado de Santa Catarina, com abrangência em todos os municípios envolvidos na presente contratação.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Locação de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas, para as Eleições 2022, a serem utilizadas no 1º turno e 2º turno, se houver, nos locais indicados no anexo do Projeto Básico.

Período da locação:

1º turno: 02 de outubro a 15 de outubro de 2022.

Em havendo 2º turno as linhas permanecerão locadas até 31 de outubro de 2022, devendo, portanto, a operadora apresentar preço adicional.

1.2.1 Requisitos Funcionais

A empresa deverá instalar/habilitar as linhas telefônicas fixas em todos os locais definidos pelo TRES.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Executar todos os serviços de acordo com as normas técnicas, com pessoal habilitado para execução dos serviços.

1.2.3 Requisitos Externos

A empresa deve estar devidamente habilitada pela ANATEL para a execução dos serviços.

1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Não identificamos outro tipo de serviço que possa atender a demanda. Trata-se de objeto específico, vinculado às atividades de eleição.

1.4 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Locação de linhas para as Eleições 2020
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	Oi S/A
Descrição	Locação de linhas telefônicas fixas para o período das eleições
Valor Estimado	R\$ 50.777,37
Observações	CT 72/2020 TRESC

Produto/Serviço 02	Locação de linhas para as Eleições 2018
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	Oi S/A
Descrição	Locação de linhas telefônicas fixas para o período das eleições
Valor Estimado	R\$ 77.804,82
Observações	CT TRESC 067/2018

1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Serviço	Fornecedores	Origem		Observância		
		Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Locação de linhas para as Eleições 2022	X					

1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Como valor estimado para a demanda, registramos o valor praticado no ano de 2020, por meio do CT 72/2020, onde no primeiro turno as linhas são utilizadas em todos os municípios, e, em havendo segundo turno, as linhas serão utilizadas apenas nas cidades de Florianópolis, Joinville e Blumenau.

O valor estimado do Contrato 72/2020 foi de R\$ 59.130,45 (cinquenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Locação de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas, para as Eleições 2022, para o primeiro turno e segundo turno, se houver.

As linhas são necessárias para aperfeiçoar as atividades de suporte aos mesários, que serão desenvolvidas pelos técnicos e servidores deste Tribunal, durante o período eleitoral.

1.8.1 Descrição do Objeto

Locação de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas para as Eleições 2022, a serem contratadas junto à empresa Oi/SA, por ser a atual empresa contratada que já disponibiliza as linhas fixas para todos os cartórios do Estado. A contratação de outra empresa pode refletir em incompatibilidade técnica para a execução dos serviços, uma vez que envolveria mais de uma operadora.

Além disso, a empresa Oi/SA se mantém como a empresa de maior cobertura em todo o território catarinense.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A presente contratação alinha-se com os objetivos estratégicos dos Processos Internos na busca do aperfeiçoamento da gestão da informação.

1.8.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar as atividades de suporte aos mesários, que serão desenvolvidas pelos técnicos e servidores deste Tribunal, durante o período eleitoral.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, sendo de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas, para serem utilizadas no 1º turno e 2º turno das eleições, se houver.

1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequação
Logística de Implantação	Avaliado caso a caso, onde houver a necessidade de ampliação da infraestrutura interna de fios, para instalação das linhas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Espaço Físico	Não há necessidade de adequação
Mobiliário	Não há necessidade de adequação
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação

1.10 Orçamento Estimado

O valor previsto no Plano anual de contratações, Orçamento Eleição, Item 15 - locação de linhas telefônicas, é de R\$ 70.920,00.

Como base, utilizamos o valor contratado em 2020, com valor estimado no CT 072/2020 de R\$ 59.130,45.

2. Sustentação do Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que os serviços de locação de linhas telefônicas fixas são essenciais aos serviços de apoio as eleições 2022, a equipe de planejamento considera viável a contratação das linhas telefônicas fixas junto à empresa Oi S/A.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto da Contratação

Locação de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas para as Eleições 2022, junto à empresa Oi S/A, para o primeiro turno, e segundo turno, se houver.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

A contratação é necessária para aperfeiçoar as atividades de suporte aos mesários, que serão desenvolvidas pelos técnicos e servidores deste Tribunal, durante o período eleitoral.

2.2 Objetivos e Benefícios

A contratação de linhas telefônicas fixas para as Eleições 2022, a exemplo dos anos anteriores, é necessária para aperfeiçoar as atividades de suporte aos mesários, que serão desenvolvidas pelos técnicos e servidores deste Tribunal, durante o período eleitoral.

Justifica-se a contratação da empresa Oi S/A, em razão dos argumentos expostos e tendo em vista que parte das atuais linhas telefônicas já instaladas pela referida operadora (discada e voz) serão utilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, também, neste processo.

Registra-se, por fim, que a Oi S/A é a operadora com maior cobertura no Estado de Santa Catarina, com abrangência em todos os municípios envolvidos na presente contratação.

2.3 Alinhamento Estratégico

A presente contratação alinha-se com os objetivos estratégicos dos Processos Internos na busca do aperfeiçoamento da gestão da informação.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 13.559/2022.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, sendo de 516 (quinhentos e dezesseis), para serem utilizadas no 1º turno, e, em havendo 2º turno das eleições.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Locação de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas para as Eleições 2022, a serem contratadas junto à empresa Oi/SA, por ser a atual empresa contratada que já disponibiliza nos Cartórios do Estado as linhas fixas. A contratação de outra empresa pode refletir em incompatibilidade técnica para a execução dos serviços, uma vez que envolveria mais de uma operadora.

Além disso, a empresa Oi/SA se mantém como a empresa de maior cobertura em todo o território catarinense.

2.8 Serviços adicionais

Não aplicável a presente contratação.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Considerando a quantidade de linhas telefônicas e de municípios envolvidos, não é viável o parcelamento do objeto. Cabe ressaltar que se trata de atividade crítica e que exige imensa logística da operadora, num espaço de tempo muito curto, haja vista que todas as linhas deverão estar instaladas e em pleno funcionamento até a semana que antecede a eleição.

2.10 Seleção do Fornecedor

A contratação dos serviços de locação de linhas telefônicas para as Eleições 2022, deve ser feita junto empresa Oi/SA, com fulcro no art. 25, caput da Lei n. 8.666/1993, por ser a atual empresa contratada que já disponibiliza as linhas fixas em todos os Cartórios do Estado. A contratação de outra empresa pode refletir em incompatibilidade técnica para a execução dos serviços, uma vez que envolveria mais de uma operadora.

Além disso, a empresa Oi/SA se mantém como a empresa de maior cobertura em todo o território catarinense.

2.10.1 Critérios de Habilitação

A empresa proponente deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal e ao FGTS, bem como regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT).

2.10.2 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a presente contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação deverá ter como fundamento o art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993 - inexigibilidade de licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.12 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequação
Logística de Implantação	Avaliado caso a caso, onde houver a necessidade de ampliação da infraestrutura interna de fios, para instalação das linhas
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação
Mobiliário	Não há necessidade de adequação
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação

2.13 Conformidade Técnica

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo: Locação de 516 (quinhentos e dezesseis) linhas telefônicas fixas para as Eleições 2022, a serem contratadas junto à empresa Oi/SA, por ser a atual empresa contratada que já disponibiliza as linhas fixas em todos os cartórios do Estado. A contratação de outra empresa pode refletir em incompatibilidade técnica para a execução dos serviços, uma vez que envolveria mais de uma operadora.

Além disso, a empresa Oi/SA se mantém como a empresa de maior cobertura em todo o território catarinense.

PERÍODO DA LOCAÇÃO:

O 1º turno ocorrerá em 02 de outubro e o 2º turno, se houver, em 30 de outubro de 2022.

O período da locação será de **20/09/2022 a 03/10/2022**. Se houver segundo turno a vigência será prorrogada até **31/10/2022**.

A operadora deverá apresentar preço adicional, conforme acima definido, para o segundo turno das eleições, no período de 03/10/2022 a 31/10/2022 para todos os municípios.

CONDIÇÕES:

O valor a ser orçado deverá considerar (será pago, ainda, separadamente, o valor correspondente às ligações efetuadas):

- Instalação da linha telefônica até o local indicado por servidor da Justiça Eleitoral no município, com fornecimento de todos os materiais necessários;
- mensalidade, que deverá corresponder a todo o período de locação;
- habilitação;
- locação das linhas telefônicas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As ligações telefônicas realizadas nas linhas objeto deste Projeto Básico observarão o Contrato n. 77/2021 firmado entre o TRESA e a empresa OI S/A (14). Portanto, os telefones deverão estar habilitados para uso do código 14.

2.12 Obrigações da Proponente

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica ao TRESA para conhecimento do padrão existente.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) previamente agendada com a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, pelo email: aem@tre-sc.jus.br.
- b) realizada pelo representante indicado pela empresa.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do padrão existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.13 Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.14 Obrigações da Contratada

- A instalação e habilitação de todas as linhas telefônicas deverá ocorrer até o dia **20/09/2022**;
- Nas centrais de suporte, habilitar um telefone como piloto, permitindo, assim, a busca automática.
- Antes das instalações das linhas telefônicas, contatar o Chefe de Cartório da Zona Eleitoral responsável pelos locais onde serão habilitadas tais linhas, conforme tabela que será fornecida pelo TRESA quando da assinatura do respectivo Contrato.
- Instalar as linhas telefônicas nos endereços relacionados na tabela anexa ao contrato, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após executado, o serviço será conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá refazê-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Encaminhar, sempre que solicitado pelo TRESA, relatório atualizado com os seguintes dados: datas das instalações das linhas; locais com os endereços; números telefônicos habilitados; nome do instalador; números pilotos das centrais de suporte e servidor ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

técnico da Justiça Eleitoral que acompanhou a execução dos trabalhos em cada local identificado.

- Informar, pelo menos, um número telefônico (com o nome do funcionário responsável) para contato em cada município sede de Zona Eleitoral constante da tabela anexa.
- Encaminhar fatura centralizada com todos os custos da contratação para o TRESA, discriminando, por linha, as ligações efetuadas.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

2.15 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 "Caracterização e Composição do Objeto".

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a presente contratação.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica a presente contratação.

3.1.3 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

3.2 Modelos de Documentos

Não se aplica a presente contratação.

Florianópolis, 27 de julho de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis - SAEM - autorizará a realização dos serviços, após a assinatura do contrato.

b) antes das instalações das linhas telefônicas, contatar o Chefe de Cartório da Zona Eleitoral responsável pelos locais onde serão habilitadas tais linhas.

c) após a autorização da SAEM todas as linhas telefônicas deverão ser instaladas até o dia 20/09/2022.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a presente contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.